



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 099/2025.

ANO: 2025: LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DO MOBILIÁRIO PERTENCENTES À **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE SEARA**, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA **CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES**.

PROTOCOLO N.º 368/2025

PROTOCOLO SOB O N.º 368/2025

REGISTRO SOB O N.º 368/2025

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente documento relativo a abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras e Material desta municipalidade. Eu _____ responsável pela presente autuação a assinei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 368/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº. 099/2025.

Seara, 26 de agosto de 2025.

Abertura de Processo Licitatório.

Unidade Administrativa: Prefeitura Municipal de Seara/ Gabinete Do Prefeito e Vice-Prefeito.

Objetivo:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do espaço físico e do mobiliário pertencentes à **Associação de Serviços Sociais Voluntários de Seara**, destinados à manutenção das atividades da **Corporação de Bombeiros Militares**, até a conclusão da construção da sede própria da corporação, localizada no imóvel registrado sob a matrícula nº 14.930, às folhas nº 230, do Livro 2-AZ.

Recursos:

- = 002 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO;
- = 001 – Gabinete do prefeito e vice-prefeito;
- = 2.203 – Ações de gestão do convenio com o corpo de Bombeiro Militar do Estado;
- = 3.3390.3910 – Locação de Imóveis;
- = 004 – Aplicações Diretas.

Tiago Lucian de Oliveira
Comandante da 4ª Companhia BM
Solicitante

Autorização para Compra/Licitação

Autorizo o Departamento de Patrimônio e Material proceder todos os atos necessários para a realização da presente solicitação.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 368/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025.

Locador: **Associação de Serviços Sociais Voluntários de Seara;**

CNPJ: **75.321.323/0001-86**

Endereço: **Rua Concórdia, s/nº, pavilhão, Bairro Industrial.**

Cidade: **Seara**

Estado: **SC**

CEP: **89770-00**

Material/Serviço: Conforme descrito no Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025.

Dispensa de Licitação ()

Inexigibilidade de Licitação (X)

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, V, § 5º.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Justificativa da demanda e razão da escolha do contratado:

A presente contratação tem por objetivo a **locação do imóvel** pertencente à **Associação de Serviços Sociais Voluntários de Seara**, destinado à manutenção das atividades da Corporação de Bombeiros Militares, até a conclusão da construção de sua sede própria, localizada no imóvel registrado sob a matrícula nº 14.930, às folhas nº 230, do Livro 2-AZ.

As atividades desempenhadas pela corporação possuem caráter essencial e ininterrupto, voltadas à segurança pública, prevenção e atendimento de emergências, sendo indispensável a manutenção de espaço físico adequado para o pleno funcionamento de suas operações.

O imóvel objeto desta locação é o único que apresenta as condições estruturais, logísticas e de localização adequadas para o desempenho das funções da corporação, o que inviabiliza a utilização de outro local, tornando a escolha técnica e operacionalmente necessária.

A contratação direta encontra amparo no **art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha, mediante devida justificativa.

Assim, a medida ora proposta visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militares à comunidade, preservando a segurança e o bem-estar da população.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Estimativa da Despesa: Os valores estimados para a contratação foram avaliados como compatíveis com os praticados no mercado, tendo como referência preços disponíveis em bancos de dados públicos. Entre os documentos considerados, destacam-se o Contrato nº 095/2024 que trata da locação de um terreno destinado ao uso das crianças na Creche Dona Ilse, e o Contrato nº 035/2025, que também se refere à locação de terreno para a mesma finalidade. A definição do valor estimado baseou-se no melhor preço identificado a partir de parâmetros como contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses, sejam elas em execução ou concluídas.

Justificativa do preço: O preço proposto pelo locador é compatível com o praticado no mercado, conforme laudo de vistoria técnica e contratações similares.

Avaliação prévia: Para a locação pretendida, o departamento competente realizou avaliação prévia do bem e do seu estado de conservação, bem como indicou a razoabilidade do valor de locação.

Inexistência de imóveis públicos vagos: em pesquisa ao patrimônio pertencente à municipalidade, não foram localizados bens públicos vagos/disponíveis que atendam as necessidades da demanda atual.

Singularidade do imóvel: O imóvel pertencente à **Associação de Serviços Sociais Voluntários de Seara** apresenta características únicas e indispensáveis para a manutenção das atividades da Corporação de Bombeiros Militares, não encontradas em outros imóveis disponíveis no município.

Entre os fatores que justificam a sua singularidade, destacam-se:

- **Localização estratégica,** situada em ponto central e de fácil acesso às principais vias de deslocamento, o que possibilita resposta rápida em situações de emergência.
- **Infraestrutura já adaptada** para as atividades do Corpo de Bombeiros, incluindo área para estacionamento e manobra de viaturas, espaço para guarda de equipamentos, áreas administrativas e dependências de apoio.
- **Adequação às normas técnicas e de segurança** exigidas para o funcionamento da corporação, evitando custos e tempo adicionais com reformas ou adaptações.
- **Disponibilidade imediata de uso,** assegurando a continuidade das atividades sem interrupção até a conclusão da sede própria.

Diante dessas condições específicas, verifica-se que não há, no mercado local, outro imóvel que reúna simultaneamente todas essas características e que possa atender de forma adequada e tempestiva às necessidades da corporação, configurando a inviabilidade de competição, conforme previsto no **art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021**.

Requisitos de habilitação e qualificação: O contratado preenche os requisitos de (I) regularidade fiscal, social e trabalhista, comprovada pelas certidões negativas de débitos e certidões de regularidade; e (II) habilitação econômico-financeira demonstrada pela certidão negativa de feitos sobre falência, pertinentes ao presente caso.

Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR): Justifica-se a ausência da elaboração do estudo técnico preliminar/termo de referência, nos termos do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de que a contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

pretendida trata-se da continuidade de locação anterior, considerando o baixo valor e baixa complexidade.

Valor Mensal: R\$ 3.850,00 mensais.

Valor Anual: R\$ 46.200,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/08/2025.

Tiago Lucian de Oliveira
Comandante da 4ª Companhia BM
Solicitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 368/2025;
Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025.

Senhor Prefeito:

Estamos remetendo a Vossa Excelência, processo licitatório nº. 368/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 099/2025, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do termo de ratificação do processo.

Seara, 26 de agosto de 2025.

Thiago Taffarel Benetti
Departamento de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 368/2025
Dispensa de Licitação nº 099/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto a locação do espaço físico e do mobiliário pertencentes à **Associação de Serviços Sociais Voluntários de Seara**, destinados à manutenção das atividades da **Corporação de Bombeiros Militares**, até a conclusão da construção da sede própria da corporação, localizada no imóvel registrado sob a matrícula nº 14.930, às folhas nº 230, do Livro 2-AZ.

Nestes termos, considerando as justificativas e documentos apresentados e, amparado pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação do referido serviço, mediante contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se conforme exigido pela legislação.

Seara, 26 de agosto de 2025.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM: Processo Licitatório nº 368/2025 – Inexigibilidade nº 099/2025.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEARA;

LOCADOR (O): Associação de Serviços Sociais Voluntários de Seara;

CNPJ: 75.321.323/0001-86;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do espaço físico e do mobiliário pertencentes à **Associação de Serviços Sociais Voluntários de Seara**, destinados à manutenção das atividades da **Corporação de Bombeiros Militares**, até a conclusão da construção da sede própria da corporação, localizada no imóvel registrado sob a matrícula nº 14.930, às folhas nº 230, do Livro 2-AZ.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/09/2025 até 31/08/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021. Art. 74, V, §5º.

DATA: 26 de agosto de 2025.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito Municipal